



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 19/09/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 082/2024 que *“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Serafina Corrêa para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.”*

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Legislativa Municipal, requer autorização legislativa para fixar subsídio para a próxima legislatura.

Visa estabelecer o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio de 2025 a 2028. A presente proposta visa assegurar estabilidade e previsibilidade orçamentária, sem impactar negativamente os cofres públicos.

A decisão de não alterar os subsídios dos agentes políticos decorre da necessidade de se manter a sustentabilidade financeira do município. Em um cenário econômico global e local muitas vezes incerto, é crucial que as políticas públicas não agravem a pressão sobre o orçamento municipal.

Fundamentação:

O referido projeto de lei encontra amparo/respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor, além disso, foi anexado o impacto orçamentário financeiro com declaração do ordenador.

Salienta que existe posicionamento firmado pelo STF no sentido de que após fixado subsídio para a legislatura não é possível realizar as revisões gerais anuais aos agentes políticos, este entendimento foi firmado em 2022.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 082/2024.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O